



Ato Administrativo nº 99/2017 – SMED

O **Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, as Resoluções nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 86/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Credenciar as Unidades Educacionais abaixo discriminadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica.

Escola Municipal Arnaldo Maia – EI e EF, localizada na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, nº 951, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

Escola Municipal Ayrton Senna da Silva – EI e EF, localizada na Rua Avestruz, nº 160, Bairro Capela Velha, nesta municipalidade.

Escola Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel – EI e EF, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 470, Bairro Costeira, nesta municipalidade.

Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur – EI e EF, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 1360, Bairro Fazenda Velha, nesta municipalidade.

Escola Municipal Prefeito Aleixo Grebos – EI e EF, localizada na Rua Félix Tamplim, nº 300, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – EI e EF, localizada na Rua Joaquina Tonchak, s/n, Bairro Porto das Laranjeiras, nesta municipalidade.

Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski – EI e EF, localizada na Rua Begônia, nº 1051, Bairro Campina da Barra, nesta municipalidade.

Escola Municipal Professora Ceci Sueli da Silva Cantador – EI e EF, localizada na Rua Pedro José Saad, nº 39, Bairro Thomaz Coelho, nesta municipalidade.

Escola Municipal Professora Delani Aparecida Alves – EI e EF, localizada na Rua Águia, nº 1450, Bairro Capela Velha, nesta municipalidade.

Escola Municipal Professora Egipciana Swain Carrano – EI e EF, localizada na Rua João Túlio, nº 175, Bairro Passaúna, nesta municipalidade.

Escola do Campo Municipal Rui Barbosa – EI e EF, localizada na Estrada de Catanduvás, s/n, Bairro Castelo Branco, nesta municipalidade.

Art. 2º – Os presentes credenciamentos são válidos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até dezembro de 2027, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

§ 1º – As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 100/2017 - SMED renova a autorização de funcionamento das referidas Unidades Educacionais.

§ 3º – O Ato Administrativo nº 101/2017 - SMED renova o reconhecimento dos anos finais das Escolas Municipais Deputado João Leopoldo Jacomel, Ibraim Antonio Mansur, Prefeito Aleixo Grebos, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Professora Azurêa Busquette Belnoski.

Art. 3º – Ficam regularizados os períodos ausentes de credenciamento como Unidade



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Educação

Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção de cada uma das Unidades deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de Dezembro de 2017.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação